



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações n° 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 658/2017

DE 26 DE MAIO DE 2017.

**CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO
NORTE-PARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica concedida a revisão salarial decorrente da perda de poder aquisitivo dos servidores ativos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no montante de 11,27% (**onze vírgula vinte e sete por cento**), apurado em 2016 referente ao exercício 2015 conforme ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC com base no que estabelece o art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A revisão de que trata esta Lei Municipal substitui a revisão concedida pela Resolução n° 002/2016.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos elementos de despesa de pessoal previstos no Orçamento Anual do Município.

Art. 3°. Fica revogada a Resolução n° 002/2016 de 09/12/2016 da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo a 1° de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal.